



JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 600 - Bairro Praia de Belas - CEP 90.010-395 - Porto Alegre - RS -
www.jfrs.jus.br
7º Andar-Ala Norte

PORTARIA Nº 424/2020

A Excelentíssima Senhora Paula Weber Rosito, Juíza Federal Substituta na titularidade plena da 8ª Vara Federal de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou como pandemia a infecção pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Orientação 5072855 expedida pela Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região;

RESOLVE:

Expedir as seguintes determinações para os serviços da 8ª Vara Federal de Porto Alegre:

Art. 1º. Servidores e estagiários que tenham mais de 60 anos, sejam gestantes ou apresentem qualquer doença crônica, em especial respiratória, asma, doenças cardíacas, obesidade, diabetes, ou coabitem com pessoas nessas condições, deverão realizar teletrabalho a partir de 16/03/2020.

Art. 2º Servidores e estagiários, ainda que não se enquadrem nas condições do artigo 1º, estão autorizados e estimulados a realizar teletrabalho a partir do dia 16/03/2020.

Parágrafo único. A unidade deverá contar com o mínimo um servidor em expediente presencial, o qual deverá tomar as cautelas contidas na Orientação 5072855.

Art. 3º Servidores e estagiários que passem a realizar teletrabalho deverão fornecer seus telefones celulares, preferencialmente com conta no *Whatsapp*, para inclusão no grupo da 8ª Vara.

Art. 4º As reuniões e orientações serão realizadas através do grupo de *Whatsapp*, devendo ser elaborado, semanalmente, um breve relato

das reuniões para ser encaminhado à Corregedoria por meio do SEI correspondente à correição permanente, bem como semanalmente via aplicativo Zoom.

Art. 5º Audiências eventualmente aprazadas para os dias entre 16 e 30/03/2020, bem como as perícias, deverão ser canceladas mediante ato ordinatório, comunicando-se a Corregedoria Regional.

Art. 6º. O atendimento ao público deverá ser feito, prioritariamente, por telefone, e-mail ou *Skype*, devendo o e-mail e telefone para atendimento serem afixados em local visível na entrada da Secretaria, bem como comunicados à Direção do Foro, para divulgação no sítio da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, nas informações referentes a esta unidade judiciária.

Art. 7º. As dúvidas oriundas da presente portaria deverão ser esclarecidas diretamente com os Juízes ou com a Direção de Secretaria, por meio virtual.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Weber Rosito, JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**, em 17/03/2020, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5075238** e o código CRC **A9927F8A**.